

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, centro, Nova Russas/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com endereço na Rua Argemiro de Carvalho, 538, São Francisco, Nova Russas - Ce, inscrita no CNPJ/MF nº 22.280.521/0001-82, representada pelo(a) Sr(a). EVANDERSON EMANUEL DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 039.737.793-25, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/21**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1-O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do termo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

Da Necessidade de Prorrogação.

Há necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, visando a continuidade da obra em questão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.



